

Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2023.1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023 NOS CAMPI - AREIA, CABEDELO, CABEDELO CENTRO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, ITABAIANA, JOÃO PESSOA, MANGABEIRA, PATOS, PEDRAS DE FOGO, PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SOLEDADE E SOUSA.

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 1ª chamada dos candidatos aprovados para os Cursos Técnicos Modalidade Subsequente ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2023.1**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2023.1, conforme **Edital Nº 113/2022**, de 25 de agosto de 2022 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

#### 1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados os candidatos aprovados para as vagas dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, através desta 1ª chamada, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma expostos a seguir, tomando-se por base a relação de aprovados conforme Resultado Final disponibilizado pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico **PSCT SUBSEQUENTE 2023.1**: https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(239/RESULTADO/view.
- 1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (*online*) através do Portal do Estudante e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT SUBSEQUENTE 2023.1, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital Nº 113/2022, de 25 de agosto de 2022 (e suas alterações posteriores).
- 1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO serão convocados para a realização de matrícula apenas para o semestre letivo 2023.1, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.

#### 2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A manifestação de interesse em matrícula por parte dos candidatos classificados será efetuada de forma remota (online), conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5 deste Edital**, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

- 2.1.1 O candidato deve ficar atento às datas de entrega de documentação de cada campus. Os cronogramas de matrícula dos campi não são necessariamente iguais.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada,** sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
  - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios, desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino do Campus.
    - 2.2.2 Para realizar a manifestação de interesse em matrícula remota (*online*) o candidato convocado deverá:
    - **1)** Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição;
    - 2) Preencher o Formulário de Pré-Matrícula eletrônico disponível na área do candidato; e
    - **3)** Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato será direcionado para **realizar o** *upload* **de todos os arquivos exigidos**.
    - **4)** Após anexar toda a documentação, o (a) candidato (a) deve assinalar os Termos de Ciência e clicar em "FINALIZAR" para confirmar a pré-matrícula.
  - 2.2.3 Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5; os candidatos cotistas deverão, além da documentação básica, inserir a documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.
  - 2.2.4 Os documentos anexados poderão ter no **máximo 10MB de tamanho** e serão aceitos **nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG**.
  - 2.2.5 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
  - 2.2.6 Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
  - 2.2.7 Para preenchimento eletrônico das informações solicitadas no Formulário de Pré-matrícula o candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

eletrônico: <a href="https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato">https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato</a>.

- 2.2.8 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do **PSCT 2023.1**.
- 2.2.9 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Prématrícula e o não envio da documentação via internet, ou ainda pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a pré-matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
  - 2.4.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
  - 2.4.2 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo RESPONSÁVEL (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser MENOR DE IDADE, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 A manifestação de interesse em vaga dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
  - a) pré-matrícula; e
  - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através do Portal do Estudante da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A <u>matrícula</u> consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do PSCT 2023.1, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas e o resultado das análises dos recursos.



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental, terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma divulgado por cada Campus, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:
  - 1) Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e
  - 2) Preencher o campo disponível para "Recursos da Pré-matrícula" e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.
    - 2.11.1 Os documentos a serem anexados deverão ser enviados juntos, EM ARQUIVO ÚNICO, e poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.
    - 2.11.2 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
    - 2.11.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
    - 2.11.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
  - 2.12 Após a análise dos recursos serão publicados os Editais de Confirmação de Matrículas de cada Campus de acordo com o cronograma de cada unidade de ensino contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, após recursos.
  - 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 1ª Chamada, cada Campus do IFPB participante do PSCT 2023.1 publicará Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
  - 2.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, após recursos, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

#### 3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, o mesmo terá sua classificação nas listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas da ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente para o próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá realizar a pré-matrícula remota (*online*) no prazo estipulado pelo Edital de Convocação correspondente anexando toda a documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no sistema de cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, poderá ter matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada/convocação, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 Caso o candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada** opte por enviar apenas a documentação básica comum para todos os candidatos (ampla concorrência e cotas) estará automaticamente abdicando de sua concorrência na cota para qual foi contemplado. Assim, terá sua manifestação de



#### Edital PRE №53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

interesse considerada apenas para a ampla concorrência, podendo ou não obter confirmação de matrícula, desde que seja deferida sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada, dessa forma abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.

- 3.7 O candidato do sistema de cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos na cota desconsiderada.
- 3.8 **Candidatos(as) autodeclarados indígenas** optantes por cotas raciais deverão anexar a documentação de comprovação do pertencimento étnico no **momento da pré-matrícula**, conforme alínea b do item 5.2.4 deste edital. A documentação será analisada pela Comissão Local de Heteroidentificação.
- 3.9 Candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) optantes por cotas raciais deverão obrigatoriamente participar do procedimento de Heteroidentificação, conforme escala de atendimento divulgada no Edital de Convocação para as Avaliações da Comissão de Heteroidentificação Racial.
- 3.10 **O Edital de Convocação para as Avaliações da Comissão de Heteroidentificação** Racial será publicado pelo Campus para o qual o candidato concorreu e foi convocado, conforme cronograma constante do item 4.
  - 3.10.1 O candidato é o responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação que informará o dia, horário e local de comparecimento para o procedimento de Avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial.

#### 4. DOS CRONOGRAMAS DE PRÉ-MATRÍCULA

4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado, pois os cronogramas de pré-matrícula dos campi não são necessariamente iguais.



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

### **CAMPUS AREIA**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	- Técnico em Administração (Vespertino);
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	05 a 12 de dezembro de 2022
Análise da Documentação	05 a 14 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	15 de janeiro de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	19 a 20 de dezembro de 2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	20 de dezembro de 2022
Período de Recursos	21 e 22 de dezembro de 2022
Confirmação de Matrículas	23 de dezembro de 2022

#### **CAMPUS CABEDELO**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	<ul><li>Técnico em Química (vespertino);</li><li>Técnico em Meio Ambiente (noturno)</li></ul>
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	02 a <mark>08 de dezembro de 2022</mark>
Análise da Documentação	02 a 14 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	13 a 14 de dezembro de 2022
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	15 de dezembro de 2022
Período de Recursos	16 e 19 de dezembro de 2022
Confirmação de Matrículas	20 de dezembro de 2022



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

	TIC	CADE			חמדו
CAMP	<b>0</b>	CABE	DELL	, CEN	HKU

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	-Técnico em Comércio Exterior – Polo Cabedelo Centro (EaD); -Técnico em Comércio Exterior – Polo Lucena (EaD); Técnico em Seviços Jurídicos – Polo Cabedelo Centro (EaD); - Técnico em Seviços Jurídicos – Polo Serra Branca (EaD); Técnico em Seviços Jurídicos – Polo Aguiar (EaD); Técnico em Transações Imobiliárias – Polo Cabedelo Centro (EaD); Técnico em Transações Imobiliárias – Polo Sumé (EaD);

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	02 a 12 de dezembro de 2022
Análise da Documentação	02 a 20 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	13 de dezembro de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	15, 16 e 19 de dezembro de 2022
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	20 de dezembro de 2022
Período de Recursos	21 a 22 de dezembro de 2022
Confirmação de Matrículas	23 de dezembro de 2022

### **CAMPUS CAJAZEIRAS**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	- Técnico em Edificações (noturno) - Técnico em Eletromecânica (noturno)
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	06 a 10 de dezembro de 2022
Análise da Documentação	06 a 19 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	12 de dezembro de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	15 e 16 de dezembro de 2022
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	20 de dezembro de 2022
Período de Recursos	21 e 22 de dezembro de 2022
Confirmação de Matrículas	26 de dezembro de 2022



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### **CAMPUS CAMPINA GRANDE**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
	- Manut. e Suporte em Informática
Técnico Subsequente	(noturno)
2023.1	- Mineração (noturno)
	-Técnico em Informática (noturno)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	02 a 08 de janeiro de 2023
Análise da Documentação	02 a 16 de janeiro de 2023
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	09 de janeiro de 2023
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	11 a 13 de janeiro de 2023
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	17 de janeiro de 2023
Período de Recursos	18 e 19 de janeiro de 2023
Confirmação de Matrículas	24 de janeiro de 2023

#### **CAMPUS ITABAIANA**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	- Eletromecânica (noturno)
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	02 a 07 de dezembro de 2022
Análise da Documentação	02 a 12 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08 de dezembro de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	12 de dezembro de 2022
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	23 de dezembro de 2022
Período de Recursos	14 e 15 de dezembro de 2022
Confirmação de Matrículas	16 de dezembro de 2022



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### **CAMPUS JOÃO PESSOA**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	<ul> <li>Edificações (noturno)</li> <li>Eletrônica (noturno)</li> <li>Equipamentos Biomédicos (noturno)</li> <li>Eletrotécnica (noturno)</li> <li>Mecânica (noturno)</li> <li>Secretariado (noturno)</li> </ul>
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	26 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023
Análise da Documentação	26 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	06 de janeiro de 2023
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	09 a 11 de janeiro de 2023
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	12 de janeiro de 2023
Período de Recursos	13 a 16 de janeiro de 2023
Confirmação de Matrículas	20 de janeiro de 2023

#### **CAMPUS MANGABEIRA**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	- Cuidados de Idosos (noturno)
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	02 a 07 de dezembro de 2022
Análise da Documentação	02 a 12 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	12 de dezembro de 2022
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	13 de dezembro de 2022
Período de Recursos	14 e 15 de dezembro de 2022
Confirmação de Matrículas	16 de dezembro de 2022



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### **CAMPUS PATOS**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	<ul><li>Edificações (noturno)</li><li>Eletrotécnica (noturno)</li><li>Manut. e Suporte em Informática (noturno)</li></ul>
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	02 a 08 de dezembro de 2022
Análise da Documentação	02 a 13 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	12 e 13 de dezembro de 2022
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	14 de dezembro de 2022
Período de Recursos	15 e 16 de dezembro de 2022
Confirmação de Matrículas	19 de dezembro de 2022

#### **CAMPUS PEDRAS DE FOGO**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)		
Técnico Subsequente 2023.1	<ul><li>Técnico Modelagem do vestuário (noturno)</li><li>Técnico em Informática (noturno)</li></ul>		
EVENTO	PERÍODO		
Pré-Matrícula	02 a 07 de dezembro de 2022		
Análise da Documentação	02 a 14 de dezembro de 2022		
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08 de dezembro de 2022		
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	12 a 14 de dezembro de 2022		
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	15 de dezembro de 2022		
Período de Recursos	16 a 17 de dezembro de 2022		
Confirmação de Matrículas	19 de dezembro de 2022		



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### **CAMPUS PICUÍ**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	- Eletrônica (vespertino)

EVENTO	PERÍODO			
Pré-Matrícula	05 a 11 de dezembro de 2022			
Análise da Documentação	05 a 16 de dezembro de 2022			
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	12 de dezembro de 2022			
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	14 a 16 de dezembro de 2022			
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	19 de dezembro de 2022			
Período de Recursos	20 e 21 de dezembro de 2022			
Confirmação de Matrículas	22 de dezembro de 2022			

### CAMPUS PRINCESA ISABEL

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente	- Edificações (noturno)
2023.1	- Informática (noturno)

EVENTO	PERÍODO			
Pré-Matrícula	06 a 08 de dezembro de 2022			
Análise da Documentação	06 a 14 de dezembro de 2022			
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2022			
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	12 e 13 de dezembro de 2022			
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	14 de dezembro de 2022			
Período de Recursos	15 e 16 de dezembro de 2022			
Confirmação de Matrículas	19 de dezembro de 2022			



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### **CAMPUS SANTA LUZIA**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)			
Técnico Subsequente 2023.1	- Sistemas de Energias Renováveis (noturno)			
EVENTO	PERÍODO			
Pré-Matrícula	05 a 09 de dezembro de 2022			
Análise da Documentação	05 a 12 de dezembro de 2022			
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	12 de dezembro de 2022			
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	14 de dezembro de 2022			
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	15 de dezembro de 2022			
Período de Recursos	16 a 20 de dezembro de 2022			
Confirmação de Matrículas	22 de dezembro de 2022			

#### **CAMPUS SOLEDADE**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	- Informática (noturno)
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	02 a 06 de dezembro de 2022
Análise da Documentação	02 a 07 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08 de dezembro de 2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	12 de dezembro de 2022
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	13 de dezembro de 2022
Período de Recursos	14 e 15 de dezembro de 2022
Confirmação de Matrículas	16 de dezembro de 2022



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### **CAMPUS SOUSA**

FORMAÇÃO / SEMESTRE	CURSOS (TURNOS)
Técnico Subsequente 2023.1	-Agropecuária (matutino) -Informática (vespertino) - Informática (noturno)

EVENTO	PERÍODO			
Pré-Matrícula	02 a <mark>08 de dezembro de 2022</mark>			
Análise da Documentação	02 a 16 de dezembro de 2022			
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2022			
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	13 a 15 de dezembro de 2022			
Resultado da Análise Documental e da Banca de Heteroidentificação	20 de dezembro de 2022			
Período de Recursos	21 e 22 de dezembro de 2022			
Confirmação de Matrículas	26 de dezembro de 2022			



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

#### 5.1 A **documentação básica** consiste em:

#### 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- **b)** Documento\*\* Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.
  - c) CPF Cadastro de Pessoa Física:
- **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade:
- **e)** Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais Certidão\*\*\* de Quitação Eleitoral (<a href="https://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>) para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei\*\*\*
  - f) Histórico Escolar do Ensino Médio\*\*\*\*; e
  - g) Certificado de conclusão do Ensino Médio\*\*\*\*;

#### ATENÇÃO:

- \* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;
- \*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.
- \*\*\*A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.
- \*\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- \*\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

<u>IMPORTANTE</u>: Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos básicos citados no subitem 5.1, deverá apresentar a documentação específica, conferir o subitem 5.2, conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

### 5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às cotas lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2° da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

- "Art.  $2^{\circ}$  Para os efeitos do disposto na Lei  $n^{\circ}$  12.711, de 2012, no Decreto  $n^{\circ}$  7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:
- I concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;
- II escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;
- IV morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- V renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.
- VI renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

#### 5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

 Após a confirmação da matrícula, o estudante deverá comparecer ao NAPNE/COAPNE localizado no Campus para o qual foi aprovado para realização de cadastro e anamnese.

#### 5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Histórico do Ensino FUNDAMENTAL**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino <u>acompanhado de</u> histórico escolar até o último ano cursado.

### 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- ✓ A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2023.1, ou seja, os meses de maio, junho e julho de 2022.
- ✓ Deverá ser apresentada documentação de **TODOS os membros que compõem o núcleo** familiar (responsáveis e dependentes), inclusive menores de idade; ou seja, todos aqueles que estão abrigados no mesmo domicílio residencial. Sob pena de ter sua avaliação de renda e pré-matrícula em modalidade de ação afirmativa de Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo Per Capita INDEFERIDA pelo setor competente pela avaliação.
- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.2.3**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco (ver modelo no **Anexo**).
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.2.3**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo**).
- d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos **no subitem 5.2.3**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.2.3**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.2.3**. Caso não seja associado ao sindicato, preencher declaração (ver modelo no **Anexo**).
- g) Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis**: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia**: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração (ver modelo no **Anexo**).

#### 5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- a) Assinalar, no ato do preenchimento do Formulário de pré-matrícula *online*, declaração e/ou termo na qual o candidato se autoafirma pertencente a uma das raças/cor contempladas pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no Formulário de Pré-Matrícula eletrônico.
- b) Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão anexar declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). A documentação será avaliada pela Comissão Local de Heteroidentificação, conforme Edital de Convocação de Matrícula e cronograma de cada Campus.
- c) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão avaliados pela Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarado(a) pelo(a) candidato(a). O candidato é responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação, conforme cronograma de cada campus ver Item 4, que definirá as condições, data, horário e o local de apresentação do candidato à Comissão Local de Heteroidentificação.
- d) O procedimento de Heteroidentificação será realizado conforme Resolução <u>AR 22/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB</u>, de 21 de junho de 2022, por meio do qual:
- I. Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados por meio de edital específico e deverão ser avaliados pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato.



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

- II. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) **autodeclarados negros (pretos e pardos)** será realizado através da **apresentação presencial do candidato perante à Comissão Local de Heteroidentificação**, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a);
- III. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) **autodeclarados indígenas** se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de **declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence** o(a) candidato(a) ou **Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
- IV. Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levará em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a Resolução AR 22/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022.

#### 5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA** (quando houver)

- a) **Para comprovação como filho de empregado rural**: Comprovante de filiação do pai, mãe ou responsável do candidato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais; ou
- b) Para comprovação como filho de família que participou do Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf): Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em nome do pai, mãe ou responsável do candidato; ou
- c) Para comprovação como filho de assentado da reforma agrária: I Declaração em papel timbrado da associação do assentamento a qual pertence, informando se o candidato é filho de assentado (a declaração deverá constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta associação; ou II Comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome do pai, mãe ou responsável do candidato.
- 5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

- 5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2023.1, ou seja, os meses de **maio, junho e julho de 2022.**
- 5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sancões cabíveis em outras esferas.
- 5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:
  - a) Os valores percebidos a título de:
    - Auxílios para alimentação e transporte;
    - Diárias e reembolsos de despesas;
    - Adiantamentos e antecipações;
    - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
    - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
    - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
  - **b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
    - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
    - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
    - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
    - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
    - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico - PSCT SUBSEQUENTE 2023.1: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/269/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/269/</a>.



#### Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o *upload* de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus campi (<a href="www.ifpb.edu.br">www.ifpb.edu.br</a>) e do Portal do Estudante (<a href="https://estudante.ifpb.edu.br">https://estudante.ifpb.edu.br</a>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus para o qual concorreu e foi convocado e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.
- 6.9 Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB em: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(239/EDITAL/view">https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(239/EDITAL/view</a> e/ou nas páginas oficiais dos campi da Instituição.
- 6.10 Para maiores informações do PSCT Subsequente 2023.1, pode-se acessar o endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/269/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/269/</a>.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.

NEILOR CESAR DOS SANTOS Pró-Reitor de Ensino do IFPB



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 1

#### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

<u>DE</u>	<u>CLARAÇAO DE RENDA FAMILIA</u>	<u>v</u>	
Eu,		, CPF nº	<b></b>
declaro que a renda familiar do aluno(a	ı)	é de R\$	mensais
(soma dos valores), referente aos ganho	os obtidos no trabalho de nossa fam	ília, composta por _	pessoas, em
atividades conforme abaixo discriminad	as:		
Atividade 1:	Valor	percebido:	
Pessoa da família que exerce a atividade	:Grau d	le Parentesco:	
Endereço do trabalho: Rua			Nº
Bairro:	Município:	·	
Atividade 2:	Valo	r percebido:	
Pessoa da família que exerce a atividade			
Endereço do trabalho: Rua			
Bairro:			
Atividade 3:	Valor	r percebido:	
Pessoa da família que exerce a atividade			
Endereço do trabalho: Rua			Nº
Bairro:	Município:	<del>-</del>	
informações ou a apresentação de dad matrícula no IFPB.	declaração são de minha respon	rgentes implicam no sabilidade e, caso	cancelamento da sejam inverídicas,
		_ ue	ue 20
Testemunhas:	Assinatura do(a) declarante	_	
Nome	CPF		
	CDE		



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 2

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS**

Eu					
		nº		residente	na Rua/Av.:
,b					, município
de		; DECLAI	RO para os devidos	s fins que não	possuo Carteira
de Trabalho e Previd	ência Social (CT	PS). Declaro, ainda, es	star ciente de que	as informaçõe	es prestadas são
de minha inteira res	sponsabilidade, j	podendo ser conside	radas verdadeiras	s para todos o	os efeitos legais
cabíveis, e que se fa	lsa for esta decl	laração, incorrerá na	s penas do crime	do art. 299 d	lo Código Penal
(falsidade ideológica	).				
	Local e data:		, de		_ de 20
_		Assinatura do(a) de	eclarante		



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 3

### **DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu									
inscrito(a) n Rua/Av	o CPF	sob o	nº				, res	sidente	na 
bairro							municíp	io	de
		; D	ECLARO	que	minha	renda	mensal	é de	R\$
proveniente	do		meu		trabalho	com	ativida	des	de
declaração, incor	·				Código Pena		g ,		
			Assinatur	a do(a)	declarante				



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL

Eu									
inscrito(a) r Rua/Av							, res	sidente	na
referente aos gai	,	bairro ;	 DECLARO	que	minha	renda	, mu mensal	nicípio é de )	de R\$
( ) atividade rur ( ) piscicultura. Declaro, ainda, o podendo ser co declaração, incor	estar cient nsideradas	e de que verdade	as inform iras para t	ações pr	estadas são efeitos leg	o de minha ais cabíveis	inteira res <sub>l</sub> s, e que se	ponsabilio falsa for	dade,
	Local	e data:				_ de		de 20	
			Assinatu	ra do(a)	declarante				



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 5

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu							
inscrito(a)	no	CPF	sob o	nº		·	, residente na
, <u></u>		, k	oairro				, município de
(							) a título de pensão
alimentícia (	em favor	· de					·
podendo se	r consid	leradas v á nas per	verdadeira nas do crim	s para todo e do art. 299	s os efeitos 9 do Código I	legais cabíve Penal (falsidae	na inteira responsabilidade, eis, e que se falsa for esta de ideológica). de 20
		Local e	uata			ue	de 20
				Assinatura de	n(a) declarar	 nte	



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 6

#### **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR**

Eu									
inscrito(a) Rua/Av								, residente	na
		, b	airro	<del></del>				município	
proveniente			; [			atividades	do lar,	sem remune	ração
podendo se	consid	leradas v	erdadeira	as para tod	los os efeit		veis, e q	ra responsabil ue se falsa fo lógica).	
		Local e	data:			de		de 20	
	_								
				Assinatura	do(a) declar	ante			



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 7

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu									,
inscrito(a) no Rua/Av	CPF so	b 0	nº					residente	na
momento e que me	, bairro 	, DE	ECLARO c	ue não	exerço	nenhuma	atividade	remunerada	no
Declaro, ainda, est podendo ser consi declaração, incorre	ideradas verdad	leiras	s para too	dos os e	efeitos le	egais cabív	eis, e que	se falsa for e	
	Local e data:_					de		de 20	·
-			la aire atrive	40(0) 4	o al avanta				
		A	Assinatura	uo(a) a	eciarante	=			



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 8

### **DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

inscrito(a) Rua/Av				, residente i	1a 
	, bairro		ajudo financeiramente		a)
	aproximado	de	R\$ ).		
podendo ser c	onsideradas verdadeira orrerá nas penas do crir	as para todos ne do art. 299	prestadas são de minha i os efeitos legais cabíveis, do Código Penal (falsidade i	e que se falsa for es deológica).	ta
	Locai e data:		, de	de 20	_•
		Assinatura do(	(a) declarante	<del></del>	



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

### **ANEXO 09**

### TERMO DE COMPROMISSO

Re	eferente ao candidato que a	inda não poss	sui o RG no	ato de efetuai	a pré-matrí	cula	
Pelo presente Ter	rmo de Compromisso, et	1					, CPF nº
	, r	esidente	na	(Rua,	$n^{\underline{o}}$	-	Bairro)
			, telefon	e nº		con	vocado (a)
para realizar pr	é-matrícula no curso t	écnico					
para o ano/perío	do letivo 2023.1, compr	ometo-me a	presentar	à Coordena	ção de Cont	role Aca	ndêmico do
Campus	, a	ité o dia 3	0 de abi	ril de 2023	<b>3</b> , RG origi	nal e c	ópia desse
documento, a fim	de efetivar a matrícula a	acima citada	l.				
		Local e	data:		. de		de 2022.
					_,		
	As	sinatura do	candidato	(a)			
	Assinatura d	n Resnons	ível nelo (	randidato (	a)		
	(quando candida						
RG nº	(Órgão expedio	dor/Estado)		<del></del>			
CPF nº							
Telefone: ( )							
	esco do responsável pel ãe Outros (Espe		` '				



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### **ANEXO 10**

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo nresente '	Cermo de Coi	mpromisso, eu _					CPF nº
Telo presente			na				
	,			-			_
		para		•			
				, para	o ano/p	eríodo	letivo 2023,
comprometo-n	ne apresentai	r à Coordenação	de Controle A	cadêmico do	Campus		, até
o dia 30 de al	oril de 2023	, o comprovante	da conclusão	do ensino n	nédio a fim	de efeti	var a matrícula
acima citada.							
Estou ciente qu	ie a documer	ntação comproba	tória (histório	co escolar pai	cial) deverá	ser and	exada no ato da
pré-matrícula.		•	•	•	,		
<b>P</b>			Local e data:		. de	ı	de 20
			Local o datai_		, ac		40 20
		Accin	atura do cand	lidata (a)			
		ASSIII	iatura uo canc	iluato (a)			
	(qua	Assinatura do l Indo candidato	-	-	. ,		
RG nº	(	Órgão expedido:	r/Estado)				
CPF nº							
CPF nº Telefone: ( )							
Telefone: ( )		sponsável pelo (	candidato (a)	):			



Edital PRE Nº53/2022, de 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Cronograma Retificado em 06/12/2022

#### ANEXO 11

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2023.1 SUBSEQUENTE DOS CAMPI – AREIA, CABEDELO, CABEDELO CENTRO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, ITABAIANA, JOÃO PESSOA, MANGABEIRA, PATOS, PEDRAS DE FOGO, PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SOLEDADE E SOUSA – CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

#### **RELAÇÃO DE CONVOCADOS:**

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/269/etapa-resultado/

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2023.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos > https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/269/

#### **IMPORTANTE!**

Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:

- **1)** Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição;
- 2) Preencher o Formulário de Pré-Matrícula eletrônico disponível na área do candidato;
- 3) Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato será direcionado para **realizar o upload de todos os arquivos exigidos** (ver item 5);
- **4)** Após o upload de todos os documentos necessários, assinalar os termos de ciência e **FINALIZAR** a prématrícula.
- **5)** TUTORIAL com orientações para acesso e preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Prématrícula está disponível no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: <a href="https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato">https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato</a>;
- **6)** O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado, pois os cronogramas de pré-matrícula dos campi não são necessariamente iguais.